
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N. 7.473 DE 5 DE MARÇO DE 1971.

Homologa Resolução do Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 008, de 11 de fevereiro de 1971, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estabelece o calendário para reuniões Ordinárias do Conselho Diretor.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE nº 21.987, de 10/03/1971.

RESOLUÇÃO N. 008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1971

Assunto: - Estabelece o Calendário para as reuniões Ordinárias do Conselho Diretor.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos têrmos do Art. 19, do Estatuto, e, de acôrdo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Diretor serão realizadas na segunda e última quartas-feiras do mês.

Art. 2º - As reuniões Ordinárias serão realizadas nas datas constantes do seguinte calendário.

1ª Reunião 2ª Reunião

Janeiro 14 28
Fevereiro 11 25
Março 11 25

Abril 08 22

Maio 13 27

Junho 10 24

Julho 08 22

Agosto 12 26

Setembro 09 23

Outubro 14 28

Novembro 11 25

Dezembro 09 23

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 11 de fevereiro de

1971.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ